

DECRETO Nº 12.694, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022 e § 1º, § 2º e § 3º do art. 20 da Lei 4.024 de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 149/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 01/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.501.105,91 (doze milhões, quinhentos e um mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 12.501.105,91 (doze milhões, quinhentos e um mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	2.000.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31909401 10010000		500.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903099 10010000		500.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000		5.569.105,91
2022 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000		1.000.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2297 33901400 10010000		100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31911311 10010000		65.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31911308 10010000		80.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2304 31901175 10010000		65.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2305 33901400 10010000		100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2306 33901400 10010000		20.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 10010000		100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 10010000		2.100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31909401 10010000		300.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31901340 10010000		2.000,00
TOTAL		12.501.105,91

Legenda:

DECRETO N° 12.694, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 171.191.144,01
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 378.528.093,91
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 505.654.007,65

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 505.654.007,65
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 171.191.144,01
Taxa de Incremento	2,95

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 378.528.093,91	2,95	R\$ 1.118.073.302,22
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 505.654.007,65
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 1.118.073.302,22
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 1.623.727.309,87
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 630.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 993.727.309,87
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.523 de 15/03/2022	R\$ 74.244.450,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.539 de 24/03/2022	R\$ 6.151.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.605 de 26/05/2022	R\$ 3.918.699,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.614 de 09/06/2022	R\$ 29.918.793,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.633 de 22/06/2022	R\$ 17.500.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.658 de 07/07/2022	R\$ 14.732.222,49
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 774.129.149,27

430

029

DECRETO N° 12.694, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1538 Págs.: 33 e 34 Data: 05/08/2022

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813